

DECRETO Nº 11.277 / 2026
DE 22 DE JULHO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.344.505,46, AUTORIZADO PELO ART. 5º, § 1º, INCISO I E VI, DA LEI N.º 4.712 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU, Prefeita Municipal de Santos em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.344.505,46, autorizado pelo art. 5º, § 1º, inciso I e VI, da Lei nº 4.712, de 29 de dezembro de 2025, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.11.12.361.0020.2193.3.1.90.00	<u>EDUCAÇÃO BÁSICA</u>	600.000,00
14.11.12.365.0020.2194.3.1.90.00	<u>EDUCAÇÃO BÁSICA</u>	600.000,00
15.10.10.301.0057.2109.3.3.90.00	<u>ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE</u>	3.138,84
15.10.10.302.0058.2120.4.4.90.00	<u>ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE</u>	<u>141.366,62</u>
TOTAL		1.344.505,46

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, serão cobertas com recursos oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes das Fontes de Recurso 05 e 06, relacionados aos Códigos de Aplicação 262.0003 e 310.0000, apurados em conformidade com o art. 43, §1º, inciso II e §3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 22 de julho de 2026.

AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU
Prefeita de Santos em Exercício

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de julho de 2026.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento